

5. BATALHAO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64154.003010/2026-73

2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Suprimento, Batalhão General Felipe Antônio Xavier de Barros, data do dia 24 de maio de 1934, através do Decreto nº 24.287, com a criação do Serviço de Subsistência Militar, unidade diretamente subordinada a 5ª Região Militar. Ao longo dos mais de 88 anos de vida, sua designação foi alterada em diversas oportunidades, sendo chamado de Serviço de Subsistência Militar para Estabelecimento de Subsistência da 5ª Região Militar.

Foram extintos o Depósito Regional de Subsistência/5 (DRS/5), o Depósito de Material de Intendência/5 (DRMI/5) e o Depósito de Material de Saúde/5 (DRS/5), passando a constituírem juntos, nesta mesma sede de Curitiba-PR, o 5º Batalhão de Suprimento. Nesta transformação, o Batalhão assume os encargos referentes às atividades desenvolvidas pelos extintos Depósitos Regionais. Cabe salientar que suas instalações são da mesma data de sua criação, passando apenas por manutenções.

O 5º Batalhão de Suprimento situa-se no Centro de Curitiba, na Av Silva Jardim 110, esquina com a Av. João Negrão. Ademais, possui uma companhia de suprimento destacada na cidade de Palmeira - Paraná, distante a 87 Km de sua sede. No total, esta Unidade Militar possui como área útil com cerca de 17.000.000 (dezesete milhões) de metros quadrados que devem ser mantidas e mantidas, tornando-o maior batalhão operacional do Sul do País. Seus quadros são compostos por aproximadamente 390 militares. Ademais, é imperioso destacar que esta Organização Militar apoia com alimentação diversos militares de outras Unidades.

O 5º B Sup é uma Organização Militar do tipo Órgão Provedor (OP), cujo DNA reside na logística, na missão de adquirir, receber, inspecionar e analisar a bromatologia de alimentos, contabilizar, distribuir e controlar os mais variados itens de suprimento, tais como gêneros de alimentação, fardamento, materiais farmacológico, odontológico, veterinário e médico-hospitalar, além de suprir as necessidades de peças e conjuntos de armamento e munições.

Ressalta-se que este Órgão Provedor tem como incumbência realizar o apoio citado acima para 52 Unidades Militares e 19 Tiros de Guerra, que estão localizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, apoiando um efetivo de aproximadamente 18.000 pessoas, dentre militares e civis. Para cumprir essa missão, o mesmo dispõe de uma frota de 50 viaturas, dentre as operacionais e administrativas, que rodam cerca de 200.000 (duzentos mil) km anuais. Ainda assim possui 07 câmaras frias para armazenamento de gêneros alimentícios, “frigo” e diversos depósitos para armazenagem de suprimentos supracitados; depósitos estes que carecem de manutenção constante tendo em vista assegurar a segurança de variada gama de itens e pelo fato de o Batalhão ser o fiel depositário dos mesmos.

As quantidades dos materiais a serem requisitados foram calculadas conforme as necessidades da Seção de Comunicação Social do 5º B Sup os quais serão empregados nos diversos eventos institucionais realizados nestas OM, como: despedidas e apresentações de militares, reuniões de comando, palestras, visitas de autoridades federais, estaduais ou municipais, e demais atividades de cunho institucional.

A **Carretinha em Resina**, é um símbolo do 5º B Sup, representa a missão maior do batalhão - o suprimento, carrega consigo as memórias de cada um, dos momentos de lutas e de glórias sob a máxima de que o batalhão deverá “suprir sempre, cada vez melhor!”. Este ícone traduz que é possível promover transformações em todos os níveis e a todo tempo. A carretinha é utilizada em diversos eventos institucionais realizados pelo Batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social do 5º Batalhão de Suprimento	ADRIANA MENDONÇA GALLOTTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição de bens seja realizada e corretamente executada, existem requisitos mínimos para sua execução:

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do item em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 REQUISITOS TEMPORAIS:

4.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada dentro do horário de expediente externo das OM, sempre que solicitados, a saber: segunda a quinta-feira das 10:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas; e sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

4.2.2 Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

4.3 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

4.3.1 A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e
- Adotar as práticas de sustentabilidade na produção dos itens, quando couber, todas conforme o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

- **Parâmetro IV**, Pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para eventual aquisição de material institucional para atender as necessidades do 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada no levantamento histórico da demanda do 5º B Sup e no detalhamento de possíveis eventos para o exercício de 2025/2026. É importante salientar que os materiais são utilizados em diversas atividades institucionais realizadas no âmbito das Organizações Militares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.700,00

As quantidades solicitadas dos materiais a serem requisitados foram calculadas tendo em vista as quantidades utilizadas no período anterior, referente a: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda, sendo consultadas as IRP abertas para os materiais requisitados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida aquisição encontra amparo nas diretrizes do Plano Estratégico do Exército 2024-2027, nos eixos de Fortalecer a Dimensão Humana e Valorização do capital humano da Força.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Contratação de empresa para eventual confecção de material institucional não necessita de realocação física interna na OM, pois será realizado apenas o recebimento do material.

13.2 Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Memória de Cálculo

As quantidades solicitadas dos materiais a serem requisitados foram calculadas tendo em vista as quantidades utilizadas no período anterior, referente a: 03 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2026.

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Justificativa

1	Carretinha em resina	Unidade	20	A quantidade prevista refere-se a utilização do Batalhão nos diversos eventos institucionais realizados por este Órgão Provedor.
---	----------------------	---------	----	--

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de **Carretinha em Resina** demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que a solução atende plenamente às necessidades do órgão. A equipe de planejamento conclui que o processo apresenta segurança jurídica e orçamentária, garantindo a eficiência administrativa e o atendimento aos objetivos estratégicos do Exército.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o ETP, ratificando a viabilidade técnica e econômica da contratação. Determino o envio à Seção de Licitações e Contratos para prosseguimento do processo.

ESTEVAN ROGERIO FERREIRA DE BORBA
ORDENADOR DE DESPESAS

ADRIANA MENDONCA GALLOTTI
Ch Comunicação Social

MARCELO SOARES SIMAN
Adjunto da Comunicação Social

IVAN ZABUNOV DE OLIVEIRA

